



Assembleia Municipal de Sesimbra

Edital n.º 178/2025 - "DAJ/DAGP/SAAM"

-----**JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA**-----

-----**FAZ PÚBLICO**, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, realizada nas instalações do Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS**-----

-----Neste período não se verificou qualquer intervenção.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1º Ponto da Ordem de Trabalhos**-----

-----**Lançamento de Derrama sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Impostos sobre o Rendimento das pessoas Coletivas (IRC) do ano 2025 a arrecadar no exercício de 2026**-----

-----A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta nº 60.077/25, da Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o seguinte:-----

-----Por maioria, com 17 votos a favor (8 CDU, 6 PS, 2 PPD/PSD e 1 CDS-PP) e 7 votos contra do CHEGA autorizar:-----

-----1. O lançamento de uma Derrama de 1,5% sobre o Lucro Tributável Sujeito e não Isento de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2025 a cobrar no ano de 2026.-----

-----Por unanimidade, aprovar:-----

-----2. A isenção da Derrama por um período de 3 anos aos sujeitos passivos que instalem a respetiva sede social, assim como aos sujeitos passivos que já tenham a sua sede social no Concelho de Sesimbra e que criem e mantenham postos de trabalho efetivos, durante o mesmo período nos seguintes termos:-----

-----• Microempresas (até 10 trabalhadores) - 1 Posto de Trabalho-----

-----• Pequenas Empresas (até 50 trabalhadores) - 3 Postos de Trabalho-----

-----• Médias Empresas (entre 50 e 250 trabalhadores) – 6 Postos de Trabalho-----

-----A aludida isenção está conforme os poderes tributários conferidos aos municípios nos termos da alínea d) do artigo 15.º e das isenções e benefícios fiscais do n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (versão atualizada), tendo em vista fomentar a economia local e promover a criação de emprego efetivo, atendendo, ainda, à existência emprego precário e de desemprego no Concelho.-----



Assembleia Municipal de Sesimbra

-----A concretização da isenção proposta ficará condicionada à entrega dos elementos comprovativos por parte das empresas que pretendem beneficiar da mesma e da inscrição desta na plataforma da Autoridade Tributária.-----

-----2º Ponto da Ordem de Trabalhos-----

-----Fixação pelo Município de Sesimbra da participação variável até 5% no IRS, relativa aos rendimentos dos contribuintes de 2026, receita a arrecadar em 2027-----

-----A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 21 votos a favor (8 CDU, 7 CHEGA e 6 PS) e 3 abstenções (2 PPD/PSD e 1 CDS-PP), sob proposta nº 60.084/25 da Câmara Municipal e nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada, autorizar a fixação da percentagem de participação variável do IRS, a vigorar em 2026, no valor de 5%, a arrecadar em 2027.-----

-----3º Ponto da Ordem de Trabalhos-----

-----Fixação das taxas a aplicar para o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) ano de 2025 a arrecadar em 2026-----

-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 14 votos a favor (8 CDU e 6 PS), 7 votos contra do CHEGA, e 3 abstenções (2 PPD/PSD e 1 CDS-PP), sob proposta nº 60.094/25, da Câmara Municipal e nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), fixar, em 0,4%, a taxa relativa a prédios urbanos prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, relativa ao ano de 2025 a cobrar no ano de 2026.-----

-----4º Ponto da Ordem de Trabalhos-----

-----Constituição da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Península de Setúbal – aprovação do Acordo Constitutivo e dos Estatutos da CIM-Península de Setúbal – revogação da deliberação n.º 174/2025, de 19.março, da Câmara Municipal e deliberação n.º 257/2025, de 7 de maio, da Assembleia Municipal-----

-----A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, sob proposta nº 60.949/25, da Câmara Municipal, revogar a deliberação n.º 257/2025, de 7 de maio, que aprovou a constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal – CIM – Península de Setúbal e aprovou o acordo constitutivo que integra como anexo os Estatutos da CIM.-----

-----5º Ponto da Ordem de Trabalhos-----

-----Constituição da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Península de Setúbal – aprovação do Acordo Constitutivo, com respetivo anexo, e dos Estatutos da CIM-Península de Setúbal-----

-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 17 votos a favor (8 CDU, 6 PS, 2 PPD/PSD e 1 CDS-PP) e 7 votos contra do CHEGA, sob proposta nº 60.951/25, da Câmara Municipal, e ao abrigo do



Assembleia Municipal de Sesimbra

disposto no n.º 1 do artigo 80.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprovar o Acordo Constitutivo, em minuta, da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Península de Setúbal, anexo à proposta em referência, o qual, nos termos da mesma norma do RJAL, integra no seu conteúdo, como anexo, os futuros Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal.-----

-----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Sesimbra, 12 de dezembro de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Joao Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.